

MOÇÃO

Moção de pesar pelo falecimento de Waldemar Borges, deputado estadual pelo Estado de Pernambuco, ocorrido em 4 de julho de 2026.

Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, por iniciativa da Deputada Estadual Olívia Santana, de Fabrício Falcão, Zó do Sertão e do deputado Bobô, membros da bancada do PCDOB, manifesta profundo pesar pelo falecimento de Waldemar Borges, deputado estadual pelo Estado de Pernambuco, ocorrido em 4 de julho de 2026, aos 67 anos de idade, após travar com coragem a batalha contra um câncer.

Waldemar Borges construiu uma trajetória pública marcada pela ética, pelo compromisso democrático e pela dedicação incansável ao povo pernambucano. Ao longo de quase quatro décadas de vida pública, sendo mais de três décadas exercendo mandatos conferidos pelo voto popular, destacou-se pela defesa da justiça social, pela capacidade de diálogo, pela firmeza de princípios e pela atuação responsável em favor do desenvolvimento de Pernambuco e do Brasil.

Reconhecido como um dos mais respeitados parlamentares pernambucanos, Waldemar Borges deixa um legado de decência, compromisso com o interesse público e respeito às instituições democráticas, qualidades que fizeram de sua atuação uma referência para diferentes gerações de agentes públicos.

Seu falecimento representa uma grande perda para a política brasileira, especialmente para Pernambuco, onde sua atuação sempre esteve voltada à construção de políticas públicas comprometidas com a melhoria das condições de vida da população.

Neste momento de dor, os parlamentares aqui citados, autores da presente moção, solidarizam-se com a Ministra da Ciência, Tecnologia e Inovação e Presidenta Nacional licenciada do PCdoB, Luciana Santos, sua companheira de vida, bem como com seus filhos Walzinho, Mariana e Luana, demais familiares, amigos, companheiros de militância e o povo pernambucano, expressando as mais sinceras condolências pela irreparável perda.

Dê-se conhecimento desta moção à família de Waldemar Borges, na pessoa da Ministra Luciana Santos, no endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco E - 4º andar, Brasília (DF), CEP 70067-900, e à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, na pessoa do Presidente Alvaro Porto, no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, na **Rua da União, 397 - Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-909**, como manifestação do respeito, da solidariedade e do reconhecimento desta Casa Legislativa à sua memória e aos relevantes serviços prestados ao povo brasileiro.

Deputado(a) OLIVIA SANTANA
Partido PCdoB



Deputado(a) Estadual

Co-autores:
Deputado(a) Bobô
Partido PCdoB

Co-autores:
Deputado(a) Zó
Partido PCdoB

Co-autores:
Deputado(a) Fabrício Falcão
Partido PCdoB

Sala da Sessões, 8 de julho de 2026.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310038003400350037003A005000

Assinado eletronicamente por **MARIA OLIVIA SANTANA** em 08/07/2026 16:58

Checksum: **444744E18502855A423B19E92B522D9DE44348DA5C389DB9FE2A1B8A1B4F423D**

Assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO TAVARES DA SILVA** em 08/07/2026 17:22

Checksum: **4CE4F14FDBE9AB1A31126156B6FD5E607EEBC1C20479636201FFF97F2B0403F1**

Assinado eletronicamente por **CRISOSTOMO ANTONIO LIMA** em 08/07/2026 17:35

Checksum: **5EA1C7D991250F0BA87BB41B63CA289AA1C079F5B60807A75E010D071FC8EA4C**

Assinado eletronicamente por **JEAN FABRICIO FALCAO** em 08/07/2026 17:50

Checksum: **A19123D4B367A4166B13CB5D4F4BD2A5E6DB4F8B0E469743568AF46C1E315635**

